



PROCEDIMENTOS A OBSERVAR NA RECEÇÃO DOS VOTOS POR CORRESPONDÊNCIA

1. A receção do 'correio especial' (envelopes RSF), correspondente aos votos por correspondência, ocorre habitualmente entre as 10h00 e as 10h30, entregue por funcionário dos correios em caixa dos CTT que vem acompanhada:

a) De um 'selo de segurança' por caixa dos CTT, com uma etiqueta numerada, cujo(s) número(s) deverá(ão) ser registado(s) em Ata; e

b) De uma Guia da qual consta o número total de envelopes RSF entregues.

2. O número de envelopes com os votos rececionados por 'correio especial' (RSF) deverá coincidir com o número de envelopes constantes da Guia recebida dos CTT que acompanha os envelopes. Caso tal não aconteça, a diferença deve ser expressamente mencionada em Ata.

3. Após a contagem dos envelopes RSF correspondentes aos votos por correspondência, estes serão datados e numerados sequencialmente, a partir de 1 (um), através de carimbo datador/numerador, sendo de seguida agrupados em conjuntos de 20 envelopes.

4. Eventuais envelopes correspondentes a votos por correspondência que sejam rececionados por correio normal, registado ou não, são igualmente datados e numerados, seguindo a numeração, sendo colocados em bolsas plásticas, exceto quando a sua verificação tenha implicado a abertura do envelope respetivo, caso em que serão considerados votos nulos. A existência deste tipo de envelopes implicará a respetiva menção em Ata.

5. Os envelopes RSF são de seguida colocados em caixotes de papelão que são cintados com fita auto colante, sendo assinados, por forma a apanhar o papelão e a fita, pelos elementos da mesa e pelos representantes das duas Listas, permitindo assim verificar posteriormente se os caixotes foram, em algum momento, violados.

6. Pelos caixotes é depois passado um fio que é atado e lacrado a cada caixote, sendo-lhe ainda aposta uma etiqueta autocolante branca com a data, o número de envelopes que cada uma contém e o número de caixa sequencial.

7. No que respeita à correspondência devolvida, os respetivos envelopes deverão ser inseridos dentro de caixote de papelão, à parte (ou envelope A4 se forem poucos), aos quais se aplicam as disposições referidas nos pontos anteriores, com exceção da aplicação do fio e do lacre.

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Av. Barbosa du Bocage, 45 | 1049-013 Lisboa
T 21 799 97 00 F 21 795 73 32 | 90 80 | 92 08
NIPC 503 692 310
www.occ.pt | geral@occ.pt



8. Após estes procedimentos é lavrada Ata, da qual deverão constar todas as ocorrências e à qual são anexadas:

- a) Cópia da Guia dos CTT, correspondente ao 'correio especial';
- b) Cópia da "Lista de Entregas para Grandes Clientes" onde esteja assinalada a linha ou linhas correspondentes ao correio registado referido em 4.;
- c) Cópia, frente e verso, do envelope do dia anterior que continha a chave da sala onde se guardam os votos; e
- d) Cópia dos 'selos de segurança'.

9. As caixas dos votos e dos envelopes devolvidos são guardadas na sala dos votos que será fechada na presença dos representantes das listas.

10. Fechada a porta da sala onde os votos são guardados, a chave deverá ser introduzida num envelope, o qual é fechado com aposição de fita-cola, assinado na diagonal sobre aquela pelos representantes da Mesa e pelos representantes de cada Lista, e entregue ao Segurança.

Lisboa, 21 de outubro de 2021

Carlos José Castro Alexandre
(Presidente da Mesa da Assembleia Geral Eleitoral)

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Av. Barbosa du Bocage, 45 | 1049-013 Lisboa
T 21 799 97 00 F 21 795 73 32 | 90 80 | 92 08
NIPC 503 692 310
www.occ.pt | geral@occ.pt